



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 65-JP, DE 27 DE JUNHO DE 1.990.

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
JARDIM BELA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

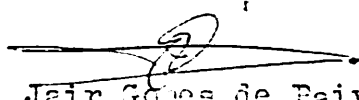
Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BELA VISTA, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC-MF sob nº 03294451/0001-77 e registrada às fls. 33/34 do Livro "A" nº 01 de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 40 de ordem em 13/02/88 do Cartório do 2º Ofício, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

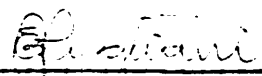
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 27 de junho de 1.990.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro própria.

Afixada no "placar" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.-

Fls. V.144/145 - livro nº 04.-